



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALACIO VEREADOR OTACILIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15 – CGF: 06.920.439-0

EMENDA MODIFICATIVA 01/2022 AO PROJETO DE LEI 14/2022, de 14 de novembro de 2022.

Estabelece normas para o rateio dos recursos extraordinários provenientes de precatórios do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção do Magistério - FUNDEF, na forma da Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022 e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ereré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte emenda.

EMENDA MODIFICATIVA

Modificar o art. 19 do PROJETO DE LEI 14/2022, de 14 de novembro de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 19.....

Art. 19. Os percentuais a serem aplicados para divisão com os profissionais beneficiados dos valores dos saldos de precatórios a que se refere esta lei, será calculado de forma proporcional à jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício.

JUSTIFICATIVA

A modificação visa tornar a redação do dispositivo mais clara e objetiva, evitando interpretações ambíguas.

Av. Padre Daniel, 169 – Centro –
CEP: 63470-000 – ERERÉ – CEARÁ
Fonefax: 0XX(88) 3434-1173 – E-mail: cme@brisanet.com.br





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÊ
PALACIO VEREADOR OTACILIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15 – CGF: 06.920.439-0

Sala das comissões da Câmara Municipal de Ereré - CE, em 07 de Dezembro de 2022.


Francisco Djalma Soares de Paiva
Vereador


José Alves Dias
Vereador


José Daciso Maia de Sousa
Vereador